



em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis Federais nºs 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999;

- Considerando o Decreto Estadual nº 3.513, de 18 de fevereiro de 2016, regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para dispor sobre o regime jurídico das parcerias entre a administração pública do Estado do Paraná e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades e interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação;
- Considerando a parceria a ser formalizada entre o Instituto Água e Terra e o Centro Universitário de Maringá, que tem por objetivo estabelecer ações comuns no atendimento de animais silvestres nativos e exóticos, apreendidos e/ou entregues ao órgão ambiental estadual, mais especificamente a conjugação de esforços entre as partes na implementação de ações para a estruturação, manutenção e operacionalização do Centro de Apoio à Fauna Silvestre-CAFS; e
- Considerando o conteúdo do protocolo nº 21.466.271-0,

RESOLVE

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, sob coordenação do primeiro, para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação, com o objetivo de avaliar, monitorar e acompanhar a execução da parceria em questão.

- Maycon Roger Marcante – IAT/DILO/DLF
- Tassia Mariane Merísio – IAT/DILIO/DLF
- Pedro Chaves de Camargo – IAT/DILIO/DLF

Art. 2º. As atribuições da presente Comissão, serão voltadas para o aprimoramento dos procedimentos, da padronização de objetos, custos e indicadores, unificação dos entendimentos, priorização do controle de resultados e avaliação e homologação dos relatórios técnicos de monitoramento.

Art. 3º. As ações de monitoramento e avaliação terão caráter preventivo e saneador, para apoiar a boa e regular gestão das parcerias, devendo o termo de colaboração ou termo de fomento prever procedimentos de monitoramento e avaliação da execução de seu objeto, a serem realizados pelo órgão ou entidade pública, incluindo, entre outros mecanismos, visitas in loco e, quando necessário, pesquisa de satisfação.

Art. 4º. Ficará a critério da Comissão, o convite a outros técnicos ou instituições, para colaborar nos trabalhos.

Art. 5º. Os casos omissos na presente Portaria, deverão ser submetidos para manifestação da Assessoria Jurídica, para análise e deliberação.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ LUIZ SCROCCARO

Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

73948/2024

INSTITUTO ÁGUA E TERRA PORTARIA Nº 237, DE 02 DE JULHO DE 2024

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra, nomeado pelo Decreto Estadual nº 5.711, de 06 de maio de 2023, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022, e

- Considerando a subseção IV Art.10 e subseção V Art. 11 e 12, da Lei Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022, que estabelece normas sobre licitações, contratos administrativos e convênios no âmbito dos Poderes do Estado do Paraná;
- Considerando a parceria a ser formalizada entre o Instituto Água e Terra e o Centro Universitário de Maringá, que tem por objetivo estabelecer ações comuns no atendimento de animais silvestres nativos e exóticos, apreendidos e/ou entregues ao órgão ambiental estadual, mais especificamente a conjugação de esforços entre as partes na implementação de ações para a estruturação, manutenção e operacionalização do Centro de Apoio à Fauna Silvestre-CAFS; e
- Considerando o conteúdo do protocolo nº 21.466.271-0,

RESOLVE

Art. 1º. Designar o servidor Lucas Silva Azevedo, RG nº 22.xxx235-6,

como Gestor, e a servidora Gabriela Chueri de Moraes, RG nº 10.xxx.634-x, como Fiscal, para acompanhar e fiscalizar os serviços relativos ao Termo a ser formalizado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

JOSÉ LUIZ SCROCCARO

Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

73949/2024

EXTRATO DE ATA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO ÁGUA E TERRA

Ata nº01/2023 da Reunião Ordinária do Fundo Estadual do Meio ambiente - FEMa

ASSUNTOS DELIBERADOS:

1. Deliberação de prestação de contas do FEMa de 2022;
2. Deliberação do plano de aplicação anual dos recursos do FEMa 2023/2024;
3. Assuntos gerais.

PROTOCOLO: 21.935.635-8

ASSINAM:

José Luiz Scroccaro – Diretor-presidente do IAT;

Luciano Borges dos Santos – Procurador Geral do Estado;

Breno Lemos – Representante da SEPL;

Benno Henrique Weigert – Representante da SEAB;

Luciano Cordeiro Loyola – Representante dos funcionários do IAT.

74437/2024

O INSTITUTO ÁGUA ETERRA torna público que foram outorgados os usuários abaixo relacionados:

Portaria nº 36/2024 GOUT. Prot. 13.656.166-9. Outorgado Companhia de Saneamento do Paraná. CPF/CNPJ 76.484.013/0001-45. Manancial Poço 42. Bacia Paraná 3. Coordenadas UTM 7235125N 242059E (22). Validade até 26/10/2026. Vazão outorgada 150,00 m³/h. Município Cascavel.

74429/2024

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO FLORESTAL
LINHA DE DISTRIBUIÇÃO torna público que irá requerer ao IAT, a Autorização Florestal para Linhas de distribuição a ser implantada Endereço:SITIO NOVA ALIANÇA Bairro: Cep:87930000 Município:Querência do Norte.

73939/2024

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO FLORESTAL
MARIA DO CARMO DO NASCIMENTO torna público que irá requerer ao IAT, a Autorização Florestal para Eletrificação rural a ser implantada Endereço:RUA NAMILIO FAGUNDES MACHADO, S/N.

73942/2024

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO FLORESTAL
EDER JOSÉ ZANCHETTA torna público que irá requerer ao IAT, a Autorização Florestal para Implantação de sistemas de melhorias a ser implantada Endereço:Lote de terras rurais sob nº B-1 (Fazenda Tupã) Bairro:Zona Rural Cep:86690000 Município:Itaguajé.

73937/2024

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO FLORESTAL
PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA torna público que irá requerer ao IAT, a Autorização Florestal para Restauração de obras viárias a ser implantada Endereço:LINHA LAJEADO TIGRINHO Bairro:ZONA RURAL Cep:85745000 Município:Bela Vista da Caroba.

73943/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à EMBUTIDOS PAULEK LTDA, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 324859 com validade até 01/07/2028, para Industrial - Alimentos a ser implantada na RUA TANCREDO NEVES, 191 no município de Prudentópolis/PR.

73869/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 8671 com validade até 01/07/2026, para Restauração de obras viárias a ser implantada na Endereço:Localidade Lageado Bairro:Rural Cep:83900000 Município:São Mateus do Sul no município de São Mateus do Sul/PR.

73941/2024